



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FAX: 0XX44-3312-1150

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o relatório da Dispensa Eletrônica realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de recarga de gás (oxigênio medicinal) e Locação de cilindro de oxigênio para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA

CNPJ: 80.036.114/0001-20

VALOR TOTAL R\$ 47.015,00 (quarenta e sete mil e quinze reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
210	2024	0700110301000727053390300000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
276	2024	0700110301000727243390300000	1303	MATERIAL DE CONSUMO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 25 de abril de 2024

Cordialmente,

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal